



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL - FAPS

PROCESSO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, Bloco A- 2º Andar, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, neste ato representada legalmente pelo **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34 e portador da carteira de identidade nº 6041191311 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório dispensa nº 001/2023, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de assessoria de investimentos ao RPPS de Barra do Rio Azul, com a utilização de recursos próprios.

1.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no presente contrato e no Processo Licitatório – Dispensa nº 001/2023.

DO ADITIVO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023, conforme Dispensa de Licitação, nº 001/2023 - FAPS, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais doze meses, a contar de 05 de janeiro de 2024.



As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 04 de Janeiro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal.
c/Contratante,**

**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,
JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA,
Sócio Administrador,
c/Contratada.**